



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.643 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.006.**

**Extingue 92 (noventa e dois) cargos efetivos, que se encontram em vacância.**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Ficam extintos, a partir desta data, os seguintes cargos de provimento efetivo, integrantes dos anexos da Lei nº 3.030 de 10/11/1999, da Lei nº 3.065 de 20/12/1999, e leis esparsas, que se encontram em vacância, nas respectivas quantidades:

<b>Denominação do cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>
Agente de Saneamento	G	01
Assistente Administrativo	O	01
Assistente Social	M	03
Braçal	C	34
Chefe do Setor de Esportes e Recreação	P	01
Comandante da Guarda Municipal	P	01
Copeira	D	01
Enfermeiro Padrão	M	06
Escriturário	E	01
Fonoaudióloga	M	01
Motorista de Veículos Leves	I	02
Operador de Máquinas	I	07
Psicólogo	M	01
Servente	AII	15
Telefonista	F	01
Motorista de Veículos de Carga	I	03
Motorista	I	12
Assessor Técnico de Educação	5	01
Total		92

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de novembro de 2.006.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal